



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**RESOLUÇÃO N.º 265 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.

*Ementa:* da nova redação ao artigo 124 da Resolução nº 043/98 de 23 de dezembro de 1998, alterando o horário para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porto Real, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO;**

**Art. 1º.** O artigo 124 da Resolução nº 043/98 de 23 dezembro de 1998, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, passa avigorar com a seguinte redação:

“ Art 124- As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas segundas e quartas feiras, com início às 17h30min, nos períodos legislativos mencionados no artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.”

**Art. 2º** - O horário ora proposto por esta resolução, passará a vigorar no 4º período da 6ª legislatura, a iniciar-se no dia 17 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Fernando Guimarães Santos**  
Presidente